



Prefeitura Municipal da Gameleira

Rua 13 de Dezembro s/n C.G.C.11.343.902/0001-47 Fone:(081) 679-1156

Gameleira - Pernambuco

LEI N° 929/97

Ementa: Faz doação de uma área de Terra medindo 14 m. de frente por 28,80 m. de fundo, localizado na Av. José Barradas, À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT.

A Prefeita Municipal da Gameleira no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer doação de um terreno, situado à Av. José Barradas, de propriedade da Prefeitura Municipal da Gameleira, medindo 14 m. de frente por 28,80 m. de fundos.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior é destinado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que o mesmo faça a construção de sua Agência.

Art. 3º- O donatário se compromete a executar a construção, no terreno doado no prazo de 02 (dois) anos contando a partir da data de aprovação desta Lei.

§ Único - O não cumprimento deste artigo implica na revogação, da presente doação devendo o terreno ser devolvido automaticamente ao doador.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gameleira, 08 de julho de 1997

Maria José dos Santos

Maria José dos Santos

Prefeita